ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe462c3fd9a489

PROJETO DE LEI Nº. _____/2026

16/2026

"Dispõe sobre a criação de um Hospital Veterinário Público no Município de Campo Mourão e dá outras providências."

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE L E I:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Campo Mourão, o Hospital Veterinário Público, com a finalidade de prestar atendimento médico veterinário gratuito a animais de pequeno e grande porte, prioritariamente pertencentes à população de baixa renda e a protetores independentes e organizações não governamentais de proteção animal.

Art. 2º O Hospital Veterinário Público terá por objetivo:

I – Prestar serviços de consultas, exames, cirurgias, internações e demais procedimentos veterinários;

II – Atender casos de urgência e emergência veterinária;

III – Desenvolver ações educativas de guarda responsável e bem-estar animal;

IV – Apoiar políticas públicas de controle populacional, como castrações e campanhas de vacinação.

Art. 3° O atendimento será realizado de acordo com critérios técnicos e sociais, priorizando:

I – Famílias em situação de vulnerabilidade social;

II – Animais resgatados por protetores independentes e entidades de proteção animal cadastradas;

III – Casos de maus-tratos ou abandono devidamente identificados e encaminhados pelas autoridades competentes.

Art. 4° O Hospital poderá funcionar em prédio próprio ou conveniado, sendo sua estrutura, equipe técnica e funcionamento definidos por meio de regulamento elaborado pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com universidades, entidades de classe, organizações da sociedade civil e instituições públicas ou privadas para a viabilização e funcionamento do hospital.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe462c3fd9a489

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2026

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
04/02/2026 16:36:08
Assinatura digital avançada.

Sidnei Jardim
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe462c3fd9a489

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Campo Mourão, um Hospital Veterinário Público, com a finalidade de oferecer atendimento gratuito a animais, especialmente aqueles pertencentes à população em situação de vulnerabilidade social, bem como aos cuidados de protetores independentes e organizações de proteção animal.

A proteção e o bem-estar animal vêm ganhando crescente atenção em políticas públicas, tanto pela importância ética de zelar pela vida dos animais quanto pela relação direta com a saúde pública e o meio ambiente. Animais doentes, abandonados ou sem cuidados adequados representam risco à comunidade, especialmente no que diz respeito a zoonoses e ao descontrole populacional.

Além disso, muitas famílias de baixa renda convivem com animais de estimação que são parte essencial do seu convívio afetivo, mas não têm condições financeiras de custear atendimentos veterinários. O Hospital Veterinário Público se propõe a preencher essa lacuna, garantindo acesso a serviços básicos e emergenciais, como consultas, exames, cirurgias, castrações e vacinação.

A proposta também visa apoiar e valorizar o trabalho de protetores e organizações não governamentais que atuam voluntariamente no resgate e cuidado de animais em situação de abandono e maus-tratos. Ao oferecer uma estrutura pública de apoio, o Município fortalece a rede de proteção animal e contribui diretamente para o controle populacional, a prevenção de doenças e a promoção da guarda responsável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6883c69f8991

Por fim, destaca-se que a criação do hospital poderá contar com parcerias e convênios com universidades, ONGs, conselhos de classe e instituições públicas ou privadas, reduzindo custos e ampliando sua capacidade de atendimento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação desta importante iniciativa, que alia responsabilidade social, saúde pública e bem-estar animal no Município de Campo Mourão.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2026

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
04/02/2026 16:36:35
Assinatura digital avançada.

Sidnei Jardim
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6883c69f8991